



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 988/2010, 1º de julho de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Recreação e Lazer

08.20 - Dep. de Cultura e Recreação

1339200162.094000 - Manutenção das Festividades Natalinas

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 ..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc.-P.Jurídica - 01000 ..... R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 01000 ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc.-P.Jurídica - 01000 - 443 ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de julho de 2010.

  
**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

